



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2388/20

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 2388/2020, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS NO CÓRREGO DO MOINHO - TREMEMBÉ - TRECHO 06 - 130 METROS LINEARES (SEÇÃO 01 - 80 METROS/SEÇÃO 02 - 50 METROS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. No Paço Municipal Vereador Renato Vargas, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, sito à Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, às nove horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, PATRÍCIA TEREZINHA DE FARIA e SÍLVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, presidida pelo primeiro e nomeados em Portaria acostada aos autos. Acompanhou os trabalhos a cidadã Helaine Theodoro Duarte, identidade nº 27.807.141-7 – SSP/SP, à luz do art. 4º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual. Apresentaram-se para o **CRENCIAMENTO** as empresas: **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ sob nº 57.805.087/0001-91, representada pelo Sr. Mauricio Jaques do Prado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.739.198-6 – SSP/SP, doravante simplesmente Proponente. **J. NASSIF ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.122.593/0001-16, representada pelo Sr. Rafael Marcelo dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03878509906 – DETRAN/SP, doravante simplesmente Proponente. **MASTERSERV CONTROLE DE EROÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.346.310/0001-13, representada pelo Sr. Clodoaldo Rodrigues Gomes, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.532.175-6 – SSP/SP, doravante simplesmente Proponente. **PRESERVA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.613.217/0001-89, representada pelo Sr. Lenivaldo Aguiar dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.566.477-X – SSP/SP, doravante simplesmente Proponente. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2388/20

Folha.....

.....

cumprimento ao que prescreveu o item 2.1.2, e subitens "2.1.2.2", "2.1.2.3" e "2.1.2.6", do Edital, a COPEL verificou se havia penalidade aplicada à licitante, efetuando a consulta à Base de Dados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé (Diário Oficial do Município de Tremembé e Sistema Informatizado de Compras) e aos seguintes sítios *internet*: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-ape-nados>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>; Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/>>. Não foram encontradas penalizações que impeçam a participação das Proponentes. A verificação da autenticidade dos selos digitais apostos nos documentos apresentados será efetuada oportunamente, no momento do julgamento. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES nº 1 e 2, rubricando-os. Encerrada a fase de credenciamento, o presidente da COPEL iniciou a abertura do envelope nº 1 contendo a **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, sendo rubricado o conteúdo deste pela COPEL e representantes presentes. À vista dos documentos rubricados, o Presidente da COPEL permitiu às Proponentes presentes a apresentação de eventuais apontamentos julgados pertinentes, caso desejassem, para que fossem consignados na presente Ata. **1.** Pelo representante da empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI** foi apontado: **a)** Com relação à documentação apresentada por PRESERVA ENGENHARIA, que esta apresentou o balanço de 2018 e faltam as notas explicativas. **b)** Com relação à documentação de J. NASSIF ENGENHARIA e MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO EIRELI, não constam nos acervos de ambas: concreto projetado e enronçamento de pedra argamassada. **2.** O representante da empresa **PRESERVA ENGENHARIA** apontou que: **a)** Quanto à documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2388/20

Folha.....

.....

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, não verificou o serviço de concreto projetado (item 3.3.3 do Edital); na relação dos equipamentos não consta equipamento de concreto projetado. **b)** Com relação à documentação de MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO EIRELI, alega que não atendeu aos itens 3.3.5 e 3.3.3 do Edital. **c)** Com relação à documentação de J. NASSIF ENGENHARIA, não atendeu ao item 3.3.3 (enrrocamento e concreto projetado); quanto ao item 3.3.5 não constou equipamento de concreto projetado. **3.** O representante de **MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO EIRELI**, alega que encaminhou tempestivo pedido de esclarecimento, que não foi respondido oportunamente. Tendo em vista o volume de documentos a serem verificados, bem como a necessária análise por parte da Área Técnica, o Presidente da COPEL decidiu, ouvidos os demais membros, encerrar a presente sessão. Será designada uma data oportuna para a emissão do Laudo de Julgamento. Na presença dos representantes das Proponentes foram lacrados em uma caixa-arquivo os envelopes "PROPOSTA". Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e vinte e dois minutos. Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016 sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Tomada de Preços. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: Marco Aurelio Duarte dos Santos, Presidente; Patrícia Terezinha de Faria, Membro; Sílvia Helena Monteiro dos Anjos, Membro. Pela Licitantes (Empresa e Representante): EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - Mauricio Jaques do Prado; J. NASSIF ENGENHARIA - Rafael Marcelo dos Santos; MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO EIRELI - Clodoaldo Rodrigues Gomes; PRESERVA ENGENHARIA - Lenivaldo Aguiar dos Santos.